



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

LEI Nº 1393/ 2007

Dispõe sobre a Majoração nos vencimentos dos professores da Rede Pública Municipal e dá outras providências.

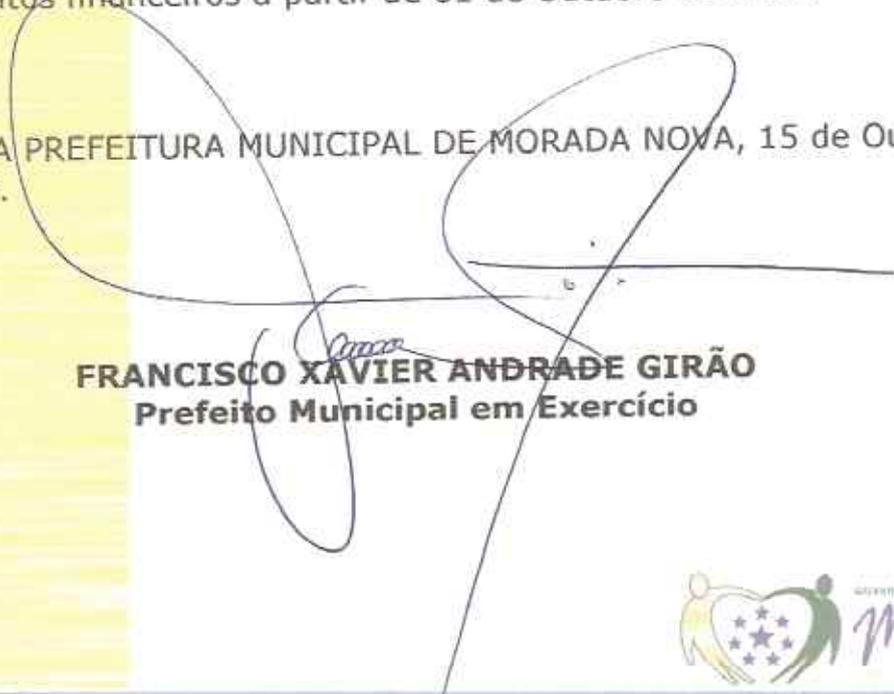
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam majorados em 15% (quinze por cento) de forma linear os vencimentos dos professores do ensino municipal.

Art.2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento do Município.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario a presente lei, que passa a vigorar a partir de sua publicação, que será imediata, e terá seus efeitos financeiros a partir de 01 de Outubro de 2007.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 15 de Outubro de 2007.


FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Av. Manoel Castro, Nº 726 - Centro CEP: 62.940-000

CNPJ: 07.782.840/0001-00 CGF: 06.920.171-4 - FONE/FAX (088) 3422-1463 RECEPÇÃO 3422-1289
www.governodemoradanova.ce.gov.br E-mail: governodemoradanovace@yahoo.com.br